



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



## LEI COMPLEMENTAR Nº 308/2009,

de 10 de junho de 2009.

### AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulistânia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 – DEPTO SAÚDE**

SUB-UNIDADE 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 601 – 3.3.90.36.00 - 02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA FISICA – R\$ 25.000,00

FICHA 602 – 3.3.90.39.00 - 02 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA – R\$ 25.000,00

FICHA 603 – 4.4.90.52.00 – 02 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 10.000,00

FICHA 604 – 4.4.90.52.00 – 05 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 5.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura deste crédito adicional especial contarão anulação das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 – DEPTO SAÚDE**

SUB-UNIDADE 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.2.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 73 – 3.3.90.30.00 - 01 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 15.000,00

FICHA 78 – 3.3.90.39.00 - 01 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURIDICA – R\$ 50.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



**Artigo 3º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

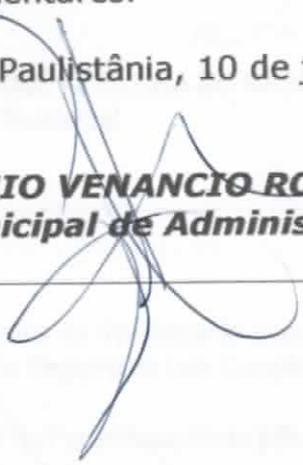
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
**P M** Paulistânia, 10 de junho de 2.009.

  
**Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **REGISTRO:**

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 308/2009, em fls. 24, no Livro nº 2 de Registro de Leis Complementares.

**P M** de Paulistânia, 10 de junho de 2009.

  
**ANTONIO VENANCIO RODRIGUES**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**